

ANEXO III
NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO INVENTÁRIO FÍSICO DE
BENS MÓVEIS PERMANENTES

Declaramos, sob pena de responsabilidade, que foi procedido o inventário físico dos bens móveis permanentes, e que foi constatada a existência física de todos os bens móveis dessa natureza, pertencentes a este Órgão/Entidade, inclusive dos que se encontram cedidos, concedidos, em manutenção ou temporariamente em poder de terceiros, os quais constam relacionados no Relatório de Inventário Anual de Bens Móveis do Sistema de Patrimônio Mobiliário do Estado (SISPAT WEB).

Atestamos, ainda, a existência física de todos os bens móveis permanentes pertencentes a terceiros e que estão em poder deste Órgão/Entidade. Declaramos, por último, que os saldos apurados conferem com os informados ao setor de contabilidade por ocasião do encerramento do exercício. Por ser esta a expressão da verdade, assinamos a presente Declaração, para os efeitos legais.

Local e data.

Nome dos Integrantes da Comissão Designada pelo Órgão e Entidade

Assinatura do Responsável pelo Setor de Patrimônio

Nome:

Matrícula:

Assinatura do Ordenador de Despesas

Nome:

Matrícula:

Protocolo: 1013334

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar ULAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a se ausentar de suas funções, no período de 20 de novembro a 6 de dezembro de 2023, em gozo de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2022/2023, devendo responder pelo expediente do Órgão, nos dias 20 e 21 de novembro e 5 e 6 de dezembro de 2023, CLAUDIO LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA, Secretário Adjunto de Gestão Operacional e no período de 22 de novembro a 4 de dezembro de 2023, CARLOS ANDRÉ VIANA DA COSTA, Secretário Adjunto de Inteligência Criminal,.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 35.572, de 11 de outubro de 2023.

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual; e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 0438/2023-CGP/SEAP, de 25 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.415, de 26 de maio de 2023;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/1167850 e o Parecer nº 000724/2023 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, RESOLVE:

Art. 1º Demitir o servidor público GILMAX BATISTA DOS SANTOS (matrícula nº 5934057) do cargo efetivo de Policial Penal, lotado na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, com fundamento no art. 177, II, III, IV e VI, art. 178, XI, e art. 190, V, da Lei Estadual nº 5.810, 24 de janeiro de 1994, c/c art. 74, incisos IX, XXIII, XXX, XXXI, XXXII, XXXIV, XXXVIII, XXXIX e XLIII, e art. 81, incisos V, VI, VII, XIII e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 022, de 1994.

Art. 2º Demitir o servidor público RENATO MENEZES TINOCO (matrícula nº 5953981) do cargo efetivo de Policial Penal, lotado na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, com fundamento no art. 177, II, III, IV e VI, art. 178, XI, e art. 190, V, da Lei Estadual nº 5.810, de 1994, c/c art. 74, incisos IX, XXIII, XXX, XXXI, XXXII, XXXIV, XXXVIII, XXXIX e XLIII, e art. 81, incisos V, VI, VII, XIII e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 022, de 1994.

Art. 3º Demitir o servidor público RENAN DA LUZ PACHECO (matrícula nº 5953894) do cargo efetivo de Policial Penal, lotado na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, com fundamento no art. 177, II, III, IV e VI, art. 178, XI, e art. 190, V, da Lei Estadual nº 5.810, de 1994, c/c art. 74, incisos IX, XXIII, XXX, XXXI, XXXII, XXXIV, XXXVIII, XXXIX e XLIII, e art. 81, incisos V, VI, VII, XIII e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 022, de 1994.

Art. 4º Demitir a servidora pública JOANA DE NAZARÉ DA SILVA SOUZA (matrícula nº 5953929) do cargo efetivo de Policial Penal, lotada na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, com fundamento no art. 177, II, III, IV e VI, art. 178, XI, e art. 190, V, da Lei Estadual nº 5.810, de 1994, c/c art. 74, incisos IX, XXIII, XXX, XXXI, XXXII, XXXIV, XXXVIII, XXXIX e XLIII, e art. 81, incisos V, VI, VII, XIII e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 022, de 1994.

Art. 5º Demitir o servidor público FRANCOLENO REIS SOARES (matrícula nº 5954181) do cargo efetivo de Policial Penal, lotado na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, com fundamento no art. 177, II, III, IV e VI, art. 178, XI, e art. 190, V, da Lei Estadual nº 5.810, de 1994, c/c art. 74, incisos IX, XXIII, XXX, XXXI, XXXII, XXXIV, XXXVIII, XXXIX e XLIII, e art. 81, incisos V, VI, VII, XIII e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 022, de 1994.

Art. 6º Demitir o servidor público KLEIDSON ROBERTO FARIAS MENDES (matrícula nº 5905090) do cargo efetivo de Policial Penal, lotado na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, com fundamento

no art. 177, II, III, IV e VI, art. 178, XI, e art. 190, V, da Lei Estadual nº 5.810, de 1994, c/c art. 74, incisos IX, XXIII, XXX, XXXI, XXXII, XXXIV, XXXVIII, XXXIX e XLIII, e art. 81, incisos V, VI, VII, XIII e XIV, da Lei Complementar nº 022, de 1994.

Art. 7º Demitir o servidor público CARLOS HENRIQUE DA COSTA FAVACHO (matrícula nº 5950105) do cargo efetivo de Policial Penal, lotado na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, com fundamento no art. 177, II, III, IV e VI, art. 178, XI, e art. 190, V, da Lei Estadual nº 5.810, de 1994, c/c art. 74, incisos IX, XXIII, XXX, XXXI, XXXII, XXXIV, XXXVIII, XXXIX e XLIII, e art. 81, incisos V, VI, VII, XIII e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 022, de 1994.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual; e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria nº 962/2023-GAB/PADS, de 22 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.516, de 23 de agosto de 2023; Considerando as informações constantes no Processo nº 2021/64311 e o Parecer Simplificado nº 000202/2023 da Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

RESOLVE:

Art. 1º Demitir a servidora pública SILVIA DE OLIVEIRA FLORENTINO, matrícula nº 564630/1, do cargo efetivo de Escrevente Datilógrafo Referência III, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), com fulcro no art. 178, inciso IV, c/c art. 190, inciso II, e art. 191-A, inciso I, alínea "a", todos da Lei Estadual nº 5.810, 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 1013333

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA

PORTARIA Nº. 1248/2023-CRG, de 22 de Novembro de 2023.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS - Respondendo Interinamente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 2.708/2023-CCG, de 01 de Setembro de 2023, publicada no DOE nº. 35.529, de 01/09/2023 e, CONSIDERANDO o casamento do servidor DAYAN SERIQUE DOS SANTOS, que ocorreu em 17/11/2023 e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; RESOLVE:

I - Autorizar o afastamento por motivo de casamento, ao servidor DAYAN SERIQUE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Coordenador da Área de Educação, Id. Funcional nº. 5365465/3, lotado no Centro Regional de Governo do Baixo Amazonas, a contar de 17/11/2023 a 24/11/2023, conforme certidão de casamento nº 161323 01 55 2023 2 00013 041 0003641 14.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17/11/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 de Novembro de 2023.

KARINA LIMA

Diretora de Administração e Finanças

Coordenadora de Relações Governamentais, Respondendo Interinamente

Protocolo: 1013086

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º06/2023

PROCESSO Nº: 2023/1251432

OBJETO: Participação de Servidores desta Casa Civil no "Curso Completo Sobre a Nova Lei Geral de Licitações Públicas - 14.133/21".

CONTRATADO: ESAFI-ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 35.963.479/0001-46.

CONTRATANTE: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.730.458/0001-45.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II e §1º c/c Art. 13, inciso VI, da Lei n. 8.666/93.

Valor total: R\$ 7.123,00 (sete mil cento e vinte e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora Responsável - UGR 11105;

Plano Interno 4120008887C;

Ação 283861;

Funcional Programática:110105.04 | 128-1508;

Projeto/Atividade:8887

Fonte de recurso: 015000000001

Natureza de despesa: 339039

ORDENADOR

Karina Lima

Diretora de Administração e Finanças

Coordenadora de Relações Governamentais, respondendo.